**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 166/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Altera a redação do art. 4º, da Lei Municipal N.º 4.695, de 16 de agosto de 2022.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,** PrefeitoMunicipal de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal**,**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **PROMULGO** e **SANCIONO** a seguinte,

**L E I**

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 4º, da Lei Municipal N.º 4.695, de 16 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º (primeiro) de Junho do corrente ano”.

Art. 2º Demais dispositivos da Lei Municipal N.º 4.695, de 16 de agosto de 2022, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,**

PREFEITO MUNICIPAL.

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 166/2022**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Encaminhamos para apreciação e posterior votação o Projeto de Lei N.º 166/2022, o qual dispõe sobre a alteração do art. 4º, da Lei Municipal N.º 4.695, de 16 de agosto de 2022.

A presente solicitação visa retroagir os efeitos da referida Lei municipal que se pretende alterar, tendo-se em vista o cumprimento, pelo Governo Federal, das disposições da Emenda Constitucional N.º 120, de 05 de Maio de 2022, o qual transferiu recursos a este Município para pagamento do piso salarial aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias a partir do mês de Junho do corrente ano.

Contando com a aprovação dos Nobres Edis, registramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,**

PREFEITO MUNICIPAL.